

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1840/2020 PROC. Nº: 22.01/2020	04-09-2020

ASSUNTO: Envio de Resposta à Pergunta nº 4104/XIV/1ª do CDS-PP

- Resolução da Assembleia da República nº 186/2019, de 16 de setembro

Em resposta à pergunta parlamentar 4104/XIV/1.ª, dirigida a esta área governativa, cumpre informar que:

- O assunto em causa é da competência do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), que está sob a tutela da área governativa do Ambiente e da Ação Climática, com exceção das questões da sanidade animal que são da competência da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, serviço da tutela do Ministério da Agricultura.
- A área governativa da Agricultura, no seu âmbito de intervenção, quanto às matérias tuteladas e mediante articulação com a área governativa do Ambiente e da Ação Climática, está a colaborar no cumprimento dos objetivos definidos.

Com os melhores cumprimentos, 

O Chefe do Gabinete


João Carlos Mateus